



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1444-B

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.848/2023

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas adicionais para contenção de despesas, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a vigência das medidas de contenção de despesas estabelecidas pelo Decreto nº 34.534, de 2 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas adicionais àquelas já estabelecidas no Decreto mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Decreto nº 34.534, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas, reestruturação da Administração Pública, e dá outras providências, as medidas de contenção de despesas adicionais e temporárias dispostas neste Decreto.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:

- I-** as designações de substitutos de ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos das secretarias municipais, órgãos e entidades, em virtude de afastamento por férias, baseados no artigo 58 da Lei Complementar nº 05/1991, exceto nos casos em que houver prévia autorização por escrito da Chefia de Gabinete, devendo ser priorizada a cumulação não remunerada prevista no § 3º, do mesmo artigo 58;
- II-** os pagamentos de:
 - a.** licença prêmio em pecúnia;
 - b.** abono pecuniário decorrente da venda de 10 dias de férias.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1444-B

Página 4



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Os créditos gerados em razão da suspensão prevista no inciso II do artigo anterior serão pagos quando restabelecido o equilíbrio financeiro das contas municipais.

Art. 4º Ficam excepcionadas da aplicação das medidas previstas neste Decreto e no Decreto nº 34.534, de 2 de agosto de 2023, as autarquias e fundações com quadro de pessoal próprio, dotadas de gestão orçamentária e financeiras autônomas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 30
de novembro de 2023
17:12:53

